



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E COMPRAS

Protocolo Nº 5859/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2018

Processo Administrativo Nº 180/2018

OBJETO: Aquisição de Bobinas para Plotter para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

D
I
S
P
E
N
S
A

**PROTOCOLO
DE
SOLICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO: 5859 - 2018

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: SEC. DE INFRA ESTRUTURA E HABITAÇÃO
ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIO CUNHA Nº 538, CENTRO , JAGUARIAIVA
TELEFONE: (43) 3535-2289 CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: AQUISIÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: SABRINA DA SILVA OLIVEIRA
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 10/05/2018 10:49:13
SÚMULA: OFÍCIO Nº 296/2018-SMIH/ SOLICITA AQUISIÇÃO DE 15 BOBINAS PARA PLOTTER,
CONFORME SEGUE DESCRITO EM ANEXO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação



Ofício nº.296/2018 – SMIH

Jaguariáiva, 08 de Maio de 2018.

Ao Ilustríssimo Senhor
Élio Zub Junior
Departamento de Licitações e Compras

Assunto: **AQUISIÇÃO DE BOBINAS PARA PLOTTER**

Senhor Diretor,

Solicito através deste, a aquisição de 15 (quinze) Bobinas para Plotter 90G X 914MM.

Segue anexo 03 (três) orçamentos.

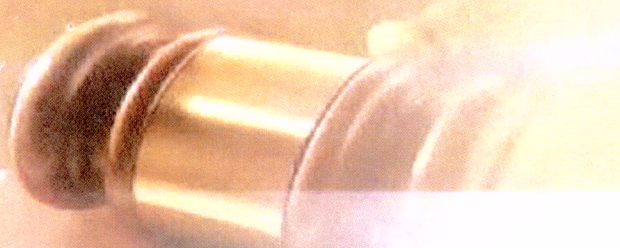
Desde já agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Sergio Cruz
Secretário Municipal de Infraestrutura
e Habitação



ORÇAMENTOS



W.A.M

LICITAÇÕES



ORÇAMENTO

À PREFEITURA DE JAGUARIAIVA

Qtde	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	Unid	BOBINAS PARA PLOTTER 90G X 914MM	200,00	3000,00

ENTREGA: 30 DIAS

VALIDADE: 20 DIAS

Ponta Grossa, 07 de maio de 2018.

Diego Bettini Mezzadri
CPF: 062.943.489-19
RG: 9.263.126-5
PROCURADOR

W.A.M LICITAÇÕES LTDA - ME

CNPJ: 20.973.477/0001-60

IE: 90674498-83

Rua Benjamin Constant, 921 - Centro

CEP 84010-380 - Ponta Grossa - PR

W.A.M LICITAÇÕES LTDA ME

CNPJ: 20.973.477/0001-60 INSC. EST.: 90674498-83
Rua Benjamin Constant, 921 - Centro - Ponta Grossa - PR
(42) 3301-8323
wamlicitacoes@hotmail.com



FREE COMPANY

FREE COMPANY DISTRIBUIDORA IMP. EXP. EIRELI – ME
CNPJ 00.743.041/0001-78 - INSC. EST. 380.031.781-114



ORÇAMENTO

A PREFEITURA DE JAGUARIAIVA

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	15	UND	BOBINAS PARA PLOTTER 90G X 914MM	R\$ 180,00	R\$ 2700,00

Proposta válida por 90 dias

ITARARÉ-SP, 07/05/2018.

Fernando Fernandes
Administrativo



FREE COMPANY

CNPJ
00.743.041/0001-78
FREE COMPANY DISTR.
IMP. E EXP. EIRELI - ME
Rua São Pedro, 2080
Centro - CEP 18460-000
ITARARÉ - SP



ORÇAMENTO 321

WF COMERCIAL - 23.104.384/0001-98
RUA PEDRO FERREIRA MENDES, 110 LETRA B - SALA 2SÃO LUIZ - JAGUARIAIVA - PR CEP: 84.200-000
Fone: (43) 3535-1386 E-mail: contato@wfdist.com.br



DADOS DO CLIENTE

DATA: 07/05/2018

RAZÃO SOCIAL: MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
CNPJ/CPF: 76.910.900/0001-38
TELEFONE:
ENDEREÇO: PC ISABEL BRANCO
BAIRRO: CIDADE ALTA
CEP: 84.200-000
CIDADE: JAGUARIAIVA

NOME FANTASIA: JAGUARIAIVA PREFEITURA
INSC. ESTADUAL/RG:
EMAIL:
NUMERO: 142
COMPLEMENTO: CENTRO ADM PREFEITO OTELIO RENATO BARONI
UF: PR

DADOS DO ORÇAMENTO

DESCRIÇÃO	QTDE.	UN.	V. UNIT.	V. TOTAL
1. bobinas para plotter 90g x 914mm	15,00		R\$ 150,00	R\$ 2.250,00

DADOS DE PAGAMENTO

TOTAL DE QUANTIDADES	15,00	NÚMERO TOTAL DE ITENS	1 produto(s)
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	R\$ 2.250,00		
VALOR TOTAL DO PEDIDO	R\$ 2.250,00		

Este documento foi gerado pelo sistema de gestão empresarial VHSYS
www.vhsys.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 15/05/2018 a 15/05/2018)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: **116/2018** Data: **15/05/2018****Fornecedor: 3236 - FREE COMPANY DIST., IMP. EXPORTADORA EIRELI - ME**

1	Bobina para Plotter 90g x 914 mm	UNI		15,000	180,0000	2.700,00	Não
				Total do Fornecedor:		2.700,00	
				Total Itens Vencedores:		0,00	

Fornecedor: 54904 - RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME

1	Bobina para Plotter 90g x 914 mm	UNI		15,000	150,0000	2.250,00	Sim ***
				Total do Fornecedor:		2.250,00	
				Total Itens Vencedores:		2.250,00	

Fornecedor: 54936 - WAM LICITACOES LTDA - ME

1	Bobina para Plotter 90g x 914 mm	UNI		15,000	200,0000	3.000,00	Não
				Total do Fornecedor:		3.000,00	
				Total Itens Vencedores:		0,00	
				Total da Coleta:		2.250,00	



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 15 de maio de 2018.

Ref: Protocolo Nº 5859/2018



À

Secretaria de Planejamento

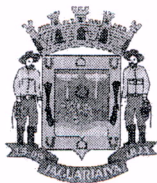
SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio para fins de estabelecimento de **Dispensa de Licitação**, objetivando a Aquisição de Bobinas para Plotter para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

Valor (R\$)
2.250,00 (Dois mil, duzentos e cinquenta reais)

Subcrevo-me.

Maurício Rodrigues de Almeida
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Jaguariáva
Estado do Paraná
CNPJ 76.910.900/0001-38
Praça Izabel Branco, 142 – Cidade Alta – Cx. Postal 11
CEP 84200-000 – Fone (43) 3535-1233 – Fax (43) 3535-2130



FOLHA DE INFORMAÇÃO

P.G. 5859/18

Procuradoria

Solicita parecer jurídico quanto a modalidade de contratação

14/06/18


Priscila Angelo da Luz

PARECER JURÍDICO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas,60 - Centro - Cx.Postal.11- Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariaíva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: juridicopmj@hotmail.com

Procuradoria Jurídica

Ao Departamento de Compras
Sr. Diretor



ASSUNTO: Trata o presente expediente de solicitação a Procuradoria Geral do Município, acerca da possibilidade de contratação de empresa para fornecimento de bobinas para Plotter, tendo em conta a legislação vigente, o processo em andamento demandaria mais tempo e o próprio excesso de formalismo, para aquisições, nos termos da norma do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.

É a apertada síntese.
Passo a opinar:

O processo encontra-se formalmente em ordem, com inclusa dotação orçamentária, e três orçamentos.

O valor que se apresenta para a aquisição do material se enquadra no parágrafo único do artigo 24 da Lei de Licitações, ou seja, é inferior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

É sabido que, no Direito Administrativo Brasileiro, a regra é a obrigatoriedade de licitação, tanto para aquisição de bens, quanto para que haja prestação de serviços em favor da Administração Pública, tendo como fundamento legal na norma constitucional, o art. 37, inciso XXI, *in litteris*: expeça-se

“Art.37. [...]”

XXI. **ressalvados os casos especificados na legislação**, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os correntes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, a qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”. (destacou-se)

E, no âmbito infraconstitucional, o art. 2º da Lei nº. 8.666/93 (Lei das Licitações) traz regra idêntica:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas,60 - Centro - Cx.Postal.11- Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáiva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: juridicopmj@hotmail.com

Procuradoria Jurídica

“Art. 2º. As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, **ressalvadas as hipóteses previstas nesta lei**”.
(destacou-se)

Como se vê, o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, reforçado pelo art. 2º da Lei nº 8.666/93, estabelece a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, estes mesmos dispositivos legais reconhecem a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos específicos na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório. De fato, como toda regra tem sua exceção, a Lei das Licitações permite como ressalva à obra de licitar, a contratação direta de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta.

Dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração Pública e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24 da Lei nº. 8.666/93.

Observa-se que a referida lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo; aliás, é este o entendimento adotado por JESSÉ TORRES PEREIRA JÚNIOR:

“As hipóteses de dispensabilidade do art. 24 constituem rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações previstas na lei federal. Lei estadual, municipal ou distrital, bem assim regulamento interno da entidade vinculada não poderá criar hipótese de dispensabilidade”.

Muitas vezes, o administrador opta pela dispensa, posto que, como afirma o ilustre MARÇAL JUSTEN FILHO, “os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderá advir”.

Os doutrinadores justificam esta hipótese de dispensa de licitação pelo fato de um procedimento licitatório ser superior ao benefício que dele poderia ser extraído.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas,60 - Centro - Cx.Postal.11- Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáiva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: juridicopmj@hotmail.com

Procuradoria Jurídica

A Respeito do assunto, eis o magistério de
JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES.

“o reduzido valor do objeto a ser contratado colocaria em conflito o princípio da licitação e o da economicidade, ensejando um gasto superior à vantagem direta auferível pela Administração, decidindo o legislador, à vista do interesse público, pela prevalência do segundo”.

Feitas estas considerações, é relevante realçar que as hipóteses de dispensa de licitação estão enumeradas no art. 24 da Lei nº 8.666/93, que, entre outras, traz as seguintes disposições:

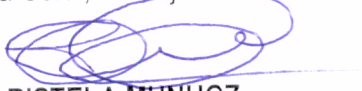
“Art. 24 É dispensável a licitação:

I – para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

II – para outros serviços e compras, de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto, que possa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)”.

Analisando por este prisma estando os valores cotados para as compras ou serviços dentro dos limites estabelecidos pelo artigo 24, não vemos empecilho em contratar na forma de dispensa de licitação.

Salvo melhor entendimento este é o meu parecer.
Procuradoria Geral, 15 de junho 2018.


TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município



ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Exercício de 2018

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio : 1203/2018

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38

Município: Jaguariaiva



Órgão: 08 - Secretaria Mun de Infraestrutura e Habitação -SMIH
Unidade: 08.01 - Gestão Administrativa
Funcional: 04.122.0003 - Administração Geral
Projeto/Atividade: 2.021 - Manutenção dos Serviços Administrativos da SMIH
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO
Código reduzido: 000098

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	20/07/2018		32.211,38	2.250,00	29.961,38

PROCOLO 5859/18 VAL REFERENTE A AQUISIÇÃO DE BOBINA PLOTTER

pl
GA
Nara Giselle Bueno
Secretária Municipal de
Planejamento

A/C COMISSAO DE LICITAÇÕES / CONTRATOS

OFÍCIO



A **RODRIGO JOSE NOVOTNI ME**, com sede na Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B, Sala 02, Bairro São Luiz, situada no município de Jaguariaíva, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 23.104.384/0001-98, por intermédio do seu representante legal, abaixo assinado, para os fins de direito, **DECLARA:**

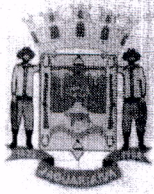
- 1 – Tendo em vista a situação que o país se encontra nos últimos anos, alguns erros na gestão da empresa e a alta inadimplência, informamos que a empresa **RODRIGO JOSE NOVOTNI ME** está finalizando suas atividades empresariais no mês de julho/2018.
- 2 - Por não possuir mais credito junto a seus fornecedores, informamos que a mesma não conseguiu cumprir com os contratos que possui e que necessitam de aquisição.
- 3 – Dentre 15 a 30 dias a empresa deverá se tornar INATIVA, assim sendo não poderá ter nenhum tipo de movimentação fiscal/financeira.
- 4 – Estamos trabalhando para que a situação não afete outra empresa do grupo, para tentarmos continuar com os contratos vigentes.
- 5 - Caso possua algum debito de pagamento, solicitamos encarecidamente o pagamento do mesmo, para facilitar este processo que a empresa está enfrentando.
- 6 – Segue conta para deposito de valores: CEF – Ag: 0392 – CC: 2382-2.
- 7 – Assim sendo, solicitamos o encerramento de qualquer contrato vigente de nossa empresa, se possível de forma amigável.
- 8 - Certos de vossa compreensão estamos a disposição para maiores esclarecimentos. E pedimos imensas desculpas pela situação que ocorre.

Jaguariaíva, 12 de julho de 2018.



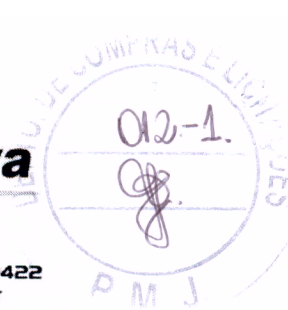
Rodrigo José Novotni
Representante Legal
CPF: 032.890.849-57
RG: 7.521.426-0

CNPJ 23.104.384/0001-98
RODRIGO JOSÉ
NOVOTNI - ME
Rua Pedro Ferreira Mendes, 110
Letra B - Sl 02 - CEP 84200-000
Jaguariaíva - Paraná



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - infra@jaguariaiva.pr.gov.br



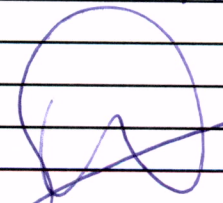
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

FOLHA DE INFORMAÇÃO

PROCESSO: 5859-2018

Em virtude das bolinas não terem sido cotados na licitação de material de expediente solicitamos que a quantidade para aquisição seja aumentada de 15 para 50 (cinquenta) unidades suficiente para um ano.

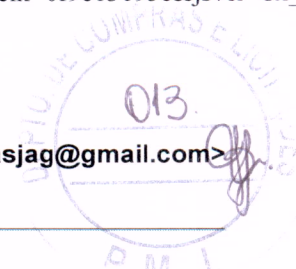
Em 31/07/18


WILLIAM C. M. PERES
Ag. Administrativo





Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>



Cotação Bobina p/ Plotter

2 mensagens

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

30 de julho de 2018 16:12

Para: Roberto // Papelaria // Sengés <robertosenges@hotmail.com>

Boa tarde!

Por gentileza, solicito cotação de Bobinas p/ Plotter, conforme descrito em documentação de cotação em anexo.

Desde já agradeço.

Att,

Fernanda Souza.

Departamento de Compras e Licitação.

--



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.

Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.

E-mail: comprasjag@gmail.com



Cotação Bobina P Plotter.pdf

99K

roberto ribeiro <robertosenges@hotmail.com>

2 de agosto de 2018 16:31

Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

15 Bobina para Plotter 90g x 914 mm.....97,50 cada

total 1462,50

RIBEIRO UTILIDADES

JOSÉ ROBERTO RIBEIRO SENGÉS - ME

TRAV. RIO BRANCO N° 30 CENTRO SENGÉS PR

CEP 84 220 000 CNPJ 04 289 296 /0001-63 IE 902 293 55-82

TEL/FAX 043 3567 1437 EMAIL: robertosenges@hotmail.com



De: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

Enviado: segunda-feira, 30 de julho de 2018 16:12

Para: Roberto // Papelaria // Sengés

Assunto: Cotação Bobina p/ Plotter

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: **116/2018** Data: **30/07/2018**

Fornecedor: 3236 - FREE COMPANY DIST.,IMP. EXPORTADORA EIRELI - ME

1	Bobina para Plotter 90g x 914 mm	UNI		50,000	180,0000	9.000,00	Não
				Total do Fornecedor:		9.000,00	
				Total Itens Vencedores:		0,00	

Fornecedor: 54655 - JOSE ROBERTO RIBEIRO SENGES - ME

1	Bobina para Plotter 90g x 914 mm	UNI		50,000	97,5000	4.875,00	Sim ***
				Total do Fornecedor:		4.875,00	
				Total Itens Vencedores:		4.875,00	

Fornecedor: 54904 - RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME

1	Bobina para Plotter 90g x 914 mm	UNI		50,000	150,0000	7.500,00	Não
				Total do Fornecedor:		7.500,00	
				Total Itens Vencedores:		0,00	

Fornecedor: 54936 - WAM LICITACOES LTDA - ME

1	Bobina para Plotter 90g x 914 mm	UNI		50,000	200,0000	10.000,00	Não
				Total do Fornecedor:		10.000,00	
				Total Itens Vencedores:		0,00	
				Total da Coleta:		4.875,00	





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 03 de agosto de 2018.

Ref: Protocolo Nº 5859/2018

À

Secretaria de Planejamento

Remetemos o presente a fim de verificar concessão de **Complementação de Valor** no montante de **R\$ 4.875,00** (quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais), diante de justificativa exarada pelo Setor de Infraestrutura e Habitação acostada às fls. 012-1.

Atenciosamente,


Gian Bruno da C. dos Santos
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

STADO DO PARANÁ
REFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Exercício de 2018

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio : **1372/2018**

;N.P.J.: 76.910.900/0001-38

Município: Jaguariaiva

Órgão: 08 - Secretaria Mun de Infraestrutura e Habitação -SMIH
Unidade: 08.01 - Gestão Administrativa
Funcional: 04.122.0003 - Administração Geral
Projeto/Atividade: 2.021 - Manutenção dos Serviços Administrativos da SMIH
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO
Código reduzido: 000098



Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	29/08/2018		29.961,38	2.625,00	27.336,38

PROTOCOLO 5859/18 VAL REFERENTE A AQUISIÇÃO DE BOBINA PLOTTER COMPLEMENTAR 1203/18

Nara Giselle Bueno
Secretária Municipal de Planejamento

DOCUMENTAÇÃO EMPRESA



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
018.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



M. J.

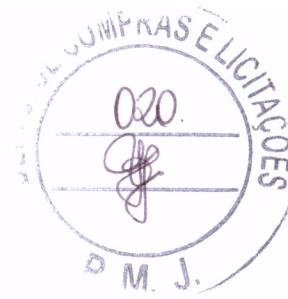
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105209426		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOSE ROBERTO RIBEIRO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) JOSE RIBEIRO		(mãe) NEUSA DE OLIVEIRA RIBEIRO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 12/08/1972	IDENTIDADE (número) 22.180.219	Órgão emissor SSP	UF SP
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 112 429 728-62	
DOMICILIADO NA ILÓGRADUROS - TUA, IV, ETC) RUA CANDIDA MARÇAL			
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO-DISTRITO CENTRO	CEP 84.220-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 6718
MUNICIPIO SENGÉS			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL JOSE ROBERTO RIBEIRO SENEGES ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) TRAVESSA RIO BRANCO			
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO-DISTRITO CENTRO	CEP 84.220-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 6718
MUNICIPIO SENGÉS	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15 000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4789001 Atividade secundária 4753900 4759899 4761003 4751200 4712100 4721104	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE SOUVENIERS, BIJUTERIAS E ARTESANATO COMERCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL, ARTIGOS DE UTILIDADE DOMÉSTICA E ARTIGOS DE PAPELARIA. COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 01/02/2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04289296000163	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) JOSE ROBERTO RIBEIRO SENEGES - ME			
DATA DA ASSINATURA 07/05/2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
<i>Dr. Jose Schell Junior</i> CV 1.231.448-9/PR	
24 MAI 2010	

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/05/2010
SOB NÚMERO: 20105614807
Protocolo: 10/561480-7, DE 19/05/2010
Emissão: 01 1 0520942 6
JOSE ROBERTO RIBEIRO SENEGES ME
LUIZ CARLOS SALVARO
SECRETARIO GERAL





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial JOSE ROBERTO RIBEIRO SENGÉS ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0520942-6	CNPJ 04.289.296/0001-63	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 01/02/2001	Data de Início de Atividade 01/02/2001
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) TRAVESSA RIO BRANCO, 30, CENTRO, SENGÉS, PR, 84.220-000			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE SOUVENIERS, BIJUTERIAS E ARTESANATO COMERCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL, ARTIGOS DE UTILIDADE DOMÉSTICA E ARTIGOS DE PAPELARIA. COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS.			
Capital: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 24/05/2010 Número: 20105614807 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário JOSE ROBERTO RIBEIRO Identidade: 22.180.219,SSP/SP CPF: 112.429.728-62 Estado Civil: Casado Regime de Bens: Comunhão Parcial			

CURITIBA - PR, 10 de setembro de 2018

18/532304-9

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

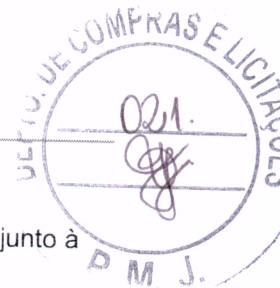



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.289.296/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/02/2001
NOME EMPRESARIAL JOSE ROBERTO RIBEIRO SENGES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LOJA RIBEIRO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO TV RIO BRANCO	NÚMERO 30	COMPLEMENTO
CEP 84.220-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SENGES
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE (43) 3567-1390		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/02/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **11/09/2018** às **11:17:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

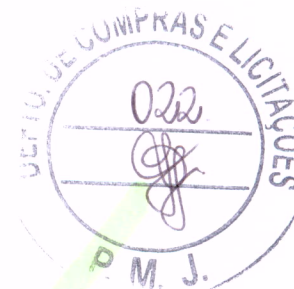
Consulta QSA / Capital Social

Voltar

 Preparar Página para Impressão

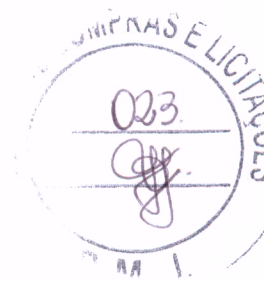
A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **JOSE ROBERTO RIBEIRO SENGES**
CNPJ: **04.289.296/0001-63**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 12:41:48 do dia 21/03/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até **17/09/2018**.

Código de controle da certidão: **283A.F301.3457.F471**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018224761-47

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.289.296/0001-63**
Nome: **JOSE ROBERTO RIBEIRO SENGES**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/10/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE SENGÉS
CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95
SENGÉS – PARANÁ



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

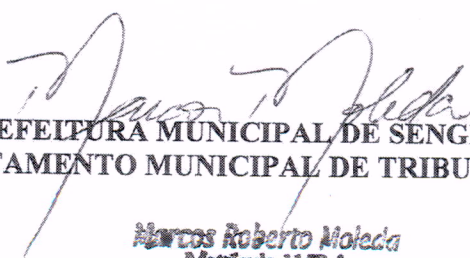
CERTIDÃO NEGATIVA Nº 562/2018

PROTOCOLO 624/2018	REQUERENTE JOSÉ ROBERTO RIBEIRO		
CONTROLE 20522	RAZÃO SOCIAL JOSÉ ROBERTO RIBEIRO SENGÉS - ME		
CNPJ 04.289.296/0001-63	INSCRIÇÃO ESTADUAL 902.29355-82	ALVARÁ 015/2001	
ENDEREÇO TRAVESSA RIO BRANCO			Nº 30
CIDADE SENGÉS	BAIRRO CENTRO	ESTADO PARANÁ	FONE
ATIVIDADES COMÉRCIO DE SOUVENIERS, BIJOUTERIAS E ARTESANATOS, PAPELARIA, PRESENTES, MATERIAL ESCOLAR E DE ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO DE MÓVEIS			
FINALIDADE PARA FINS PARTICULARES			

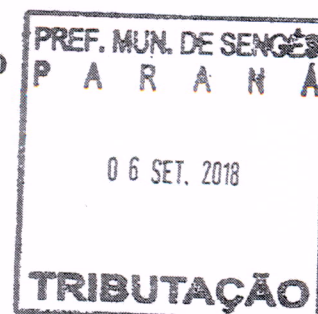
Certificamos que até a presente data, NADA CONSTA, de débito Tributário Municipal, em nome do contribuinte acima.

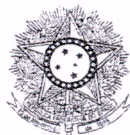
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente, mesmo referentes ao período compreendido nesta Certidão.

Sengés – PR, 06 de Setembro de 2018.


PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
Marcos Roberto Moleda
Matrícula 1138-1

Validade: 90 dias





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: JOSE ROBERTO RIBEIRO SENGENS

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.289.296/0001-63

Certidão nº: 146543671/2018

Expedição: 21/03/2018, às 12:48:07

Validade: 16/09/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE ROBERTO RIBEIRO SENGENS** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.289.296/0001-63**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

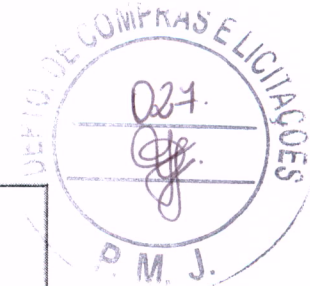
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04289296/0001-63
Razão Social: JOSE ROBERTO RIBEIRO SENEGES ME
Nome Fantasia: LOJA RIBEIRO
Endereço: TRAV RIO BRANCO 30 / CENTRO / SENEGES / PR / 84220-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/08/2018 a 12/09/2018

Certificação Número: 2018081411130161205082

Informação obtida em 17/08/2018, às 12:08:46.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

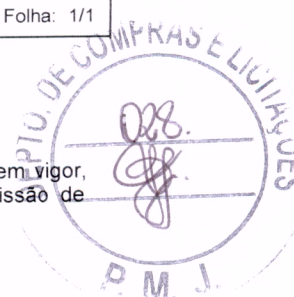
CNPJ: 76.910.900/0001-38
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR

Processo Administrativo: 180/2018
Processo de Licitação: 180/2018
Data do Processo: 11/09/2018

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JOSE SLOBODA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:



01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 180/2018
b) Licitação Nr.: 34/2018-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 12/09/2018
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: Aquisição de Bobinas para Plotter para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

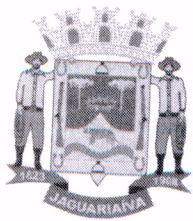
g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
JOSE ROBERTO RIBEIRO SENGENS - ME (54655)					
1 Bobina para Plotter 90g x 914 mm	UNI	50,00	0,0000	97,50	4.875,00
				Total do Fornecedor:	4.875,00
				Total Geral:	4.875,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.021.3.3.90.30.00.00.00.00 (98) Saldo: 26.435,11

JOSE SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 14 de setembro de 2018.
Ref. Protocolo Nº 5859/2018

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

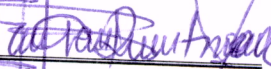
Venho através deste, solicitar elaboração de **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, conforme seguem informações do procedimento:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2018

OBJETO: Aquisição de Bobinas para Plotter para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

Vencedor	
Empresa	Valor Contratual
JOSE ROBERTO RIBEIRO SENEGES ME	R\$ 4.875,00

Data de Homologação: 12/09/2018

Respeitosamente,


Gian Bruno da C. dos Santos
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CONTRATO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



**CONTRATO DE FORNECIMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 34/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 395/2018.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, KM 217, cx postal 11, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

CONTRATADO: JOSÉ ROBERTO RIBEIRO SENEGES – ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ/MF nº04.289.296/0001-63, com sede na TV Rio Branco, 30, Centro, Sengés-PR, neste ato representado por José Roberto Ribeiro, brasileiro, casado, portador do Rg nº 22.180.219-SSP/PR e CPF nº 112.429.728-62, residente e domiciliado na Rua Candida Marçal, 299, Centro, Sengés-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto: FORNECIMENTO DE 15 BOBINAS PARA PLOTTER 90 G X 914MM, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, a serem entregues pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo DA Dispensa de Licitação, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância deste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: Código: 2.021.3.3.90.30.00.00.00(98)

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global contratual para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$4.875,00(quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais), que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos).

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, nas sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



- b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.
- b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento da DISPENSA DE LICITAÇÃO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
- b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
- b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas, imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é até 31 de dezembro de 2018, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá ao Secretário da pasta Sr. Sergio Cruz, Secretario Municipal de Infraestrutura e Habitação, solicitante do material, conforme expedido nos protocolos anexos a Dispensa de Licitação 34/2018, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

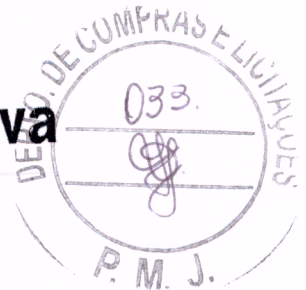
As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.
Jaguariáiva/PR, 19 de setembro de 2018.

**MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA – PR
CONTRATANTE**

Sérgio Cruz
Secretario Municipal de Infraestrutura e
Habitação

**JOSÉ ROBERTO RIBEIRO SENGES – ME
CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

Janá Iwaisete Munhoz
Procuradora Geral do Município

EXTRATO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 21 de setembro de 2018

09 Páginas / Ano 2 / Edição nº 120



LEIS

LEI nº. 2734/2018

FUNTA: Dispõe sobre a obrigatoriedade de inserção de mensagem educativa para prevenção e conscientização do consumo de álcool e drogas no material escolar, em âmbito municipal.

AUTORIA: Vereador Rafael de Souza.

A Câmara Municipal de Jaguariáiva Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, **SANCTIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Todos os estabelecimentos da rede de ensino ficam obrigados a inserir mensagem educativa de prevenção e conscientização do consumo de álcool e drogas no material escolar fornecido para alunos do ensino fundamental e médio no Município de Jaguariáiva.

Art. 2º. A mensagem deverá estar impressa no verso da capa do material escolar, sendo ela didática, com fácil entendimento levando em consideração o nível de escolaridade dos alunos.

Art. 3º. O descumprimento desta Lei pelos estabelecimentos privados sujeitará o infrator à multa de 15 (quinze) UPM (Unidade Financeira Municipal), aplicada em dobro, em caso de reincidência.

Art. 4º. A presente Lei não se aplica em relação aos materiais escolares confeccionados para o ano letivo em curso no ano da publicação desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 20 de setembro de 2018.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal



DECRETOS

DECRETO nº. 331/2018

Súmula: Dispõe sobre a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de DAVEY TABIZ RIBEIRO DA SILVA e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº 005/2018, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente.

DECRETA

Art. 1º. Fica Instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos e responsabilidades praticados por DAVEY TABIZ RIBEIRO DA SILVA, servidor público municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Técnico em Radiologia, sob matrícula nº. 5.307, tendo em vista o conteúdo no Protocolo Geral sob nº. 11490/2018.

Art. 2º. A comissão processante, conforme dispõe o Decreto nº 005/2018, será composta dos seguintes membros: Presidente: Matheus Rissatto Rivoiro; Secretário: Silvana Aparecida Lopes Valongo; Membros: Lucas Madureira Ferreira, Vinícius Weigert e José Sidnei Lozeski Filho.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de setembro de 2018.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO nº. 332/2018

SUMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.492.389,98 (um milhão, quatrocentos e noventa e dois mil, trezentos e oitenta e nove reais e nove centavos).

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº. 2698 de 22 de dezembro de 2017.

DECRETA

Artigo 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguariáiva, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.492.389,98 (um milhão, quatrocentos e noventa e dois mil, trezentos e oitenta e nove reais e nove centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SMIH
08.02 DEPARTAMENTO DE PROJETOS, EXECUÇÃO DE OBRAS
15.451.0012.1.002 Pavimentação de Ruas, passeios, Urbanização e Paisagismo 150.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - (11000) Obras e Instalações
Total suplementado: 150.000,00

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
11.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0018.2068 Manutenção dos Serviços Administrativos do Fundo Saúde 250.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - (1518) Equipamento e material permanente
10.301.0018.2068 Manutenção das Unidades de Saúde 50.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - (1495) Serviços Terceiros Pessoa Jurídica 507.711,88
4.4.90.52.00.00.00.00 - (1518) Equipamento e material permanente 22.154,61
4.4.90.52.00.00.00.00 - (1334) Equipamento e material permanente 81.640,12
10.303.0019.2.076 Manutenção da Clínica Municipal de Fisioterapia 28.007,49
4.4.90.52.00.00.00.00 - (1334) Equipamento e material permanente
10.302.0019.2.075 Manutenção do Hospital Carolina Lapihan 229.950,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - (1334) Equipamento e material permanente 52.925,88
4.4.90.52.00.00.00.00 - (3341) Equipamento e material permanente
10.301.0020.2.073 Manutenção da Vigilância Sanitária 120.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - (1518) Equipamento e material permanente
Total Suplementado: 1.342.389,98

Artigo 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior será utilizado recurso:

I - Oriundos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2017:

Fonte	Descrição	Valor
1334	Recurso de Investimento	339.597,61
1518	Bloco de Investimento	877.711,88
1495	Atenção Básica Arrecadação na Administração	50.000,00

II - Oriundos do provável excesso de arrecadação das seguintes fontes:

Fonte	Descrição	Valor
3340	Equipamento UBS	22.154,61
3341	Equipamentos Saúde - Fundo a Fundo	52.925,88

III - Oriundos do cancelamento das seguintes dotações:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SMIH
08.02 DEPARTAMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
04.122.0010.2.023 Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública 50.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 (1000) Obras e Instalações

13 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO - SMICT
13.02 DEPARTAMENTO DE TURISMO
27.695.0017.1.036 Portal Entrada da Cidade 50.000,00
375.4.4.90.51.00.00.00.00 (1000) Obras e Instalações
27.695.0017.1.038 Construção do Mercado Municipal 50.000,00
380.4.4.90.51.00.00.00.00 (1000) Obras e Instalações

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2680, de 28 de julho de 2017 (PPA 2018-2021).

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal de Dietetiz Organizacionais.

Artigo 5º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 6º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de setembro de 2018.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

NARA GISELE BUENO
Secretária Municipal de Planejamento



SARH

CONCURSO 001/2018

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018
Edital Nº 06/2018

Em cumprimento às determinações do Senhor JOSÉ SLOBODA – Prefeito do Município de Jaguariáiva – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Especial de Concurso nomeada pelo Decreto Nº 196/2018, resolve,

TORNAR PÚBLICO:

1º – A homologação das inscrições dos candidatos ao Concurso Público de Provas Escritas, Provas Práticas, Provas de Títulos e Provas de Aptidão Física, para provimento de cargos vagos, que vierem a vagar ou a serem criados durante o prazo de validade do concurso, no quadro de servidores do Município de Jaguariáiva - PR, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 01/2018.

2º – A convocação dos candidatos inscritos e homologados neste Concurso Público, aos cargos de Advogado, Agente de Saúde, Arquiteto, Assistente Social, Auxiliar de Cirurgião Dentista, Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Topógrafo, Cozinheiro/Merendeira, Fisioterapeuta, Instrutor de Práticas Esportivas, Médico, Médico Veterinário, para a realização da Generalista, Médico Ginecologista/Obstetra, Médico Pediatra e Médico Veterinário, para a realização da prova escrita, a ser realizada no dia 21 de outubro de 2018 – DOMINGO, no período da MANHÃ, devendo os candidatos comparecer ao local de realização das provas, às 08 horas, pois os portões permanecerão abertos somente até às 08h30min (horário oficial de Brasília), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos a sala de provas, munido de caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

AUTORIZAÇÃO
DE
FORNECIMENTO
E EMPENHO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Departamento de Apoio Administrativo

CNPJ: 76.910.900/0001-38 Fone: 3535-1233
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaiva - PR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1446/2018

Processo Nr.: 180/2018
Data do Processo: 11/09/2018
Data da Homologação: 12/09/2018
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 02/10/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 34/2018 - DL

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Folha: 1/1

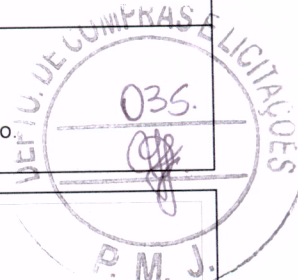
Fornecedor: **JOSE ROBERTO RIBEIRO SENEGES - ME**
Endereço: TV RIO BRANCO, 30
Cidade: Sengés - PR - CEP: 84220-000
CNPJ: 04.289.296/0001-63 Inscrição Estadual:

Código: 54655

Telefone: 4335671390
Banco: 341 - ITAÚ UNIBANCO S.A.
Agência: 4039 - ITAU SENEGES
Conta Corrente: 06817-8

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.



Órgão: 08 - Secretaria Mun de Infraestrutura e Habitação -SMIH
Unidade: 01 - Gestão Administrativa
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Admi

Solicitações:

Dotações Utilizadas: 98/2018 - Manutenção dos Serviços Administrativos da SMIH - (08.01.2.021.3.3.90.30.16.00.00.00) - (Saldo: 26.435,11)

Compl. Elemento: 3.3.90.30.16.00.00.00 - MATERIAL DE EXPEDIENTE
Condições de Pagto: 30 DIAS
Prazo Entrega/Exec.: 7
Local de Entrega: Prefeitura Municipal - -
Objeto da Compra: Aquisição de Bobinas para Plotter para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

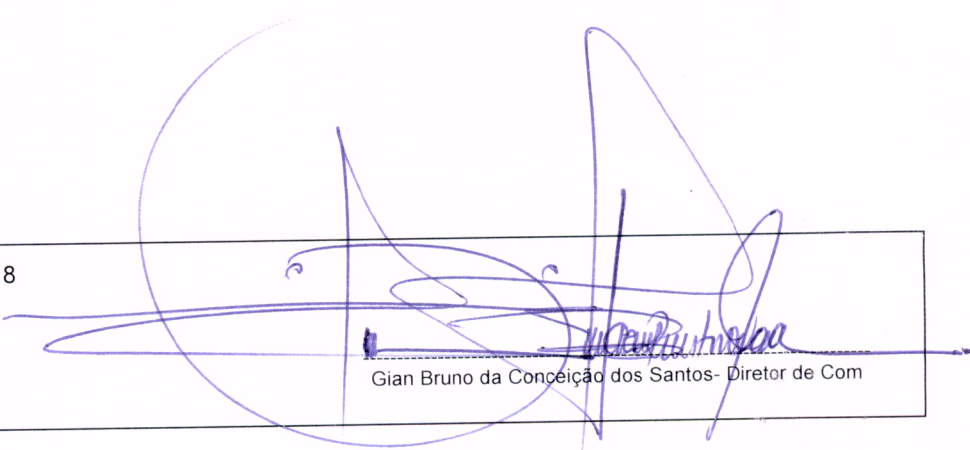
Observações:

desbloqueado

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	50,00	UNI	Bobina para Plotter 90g x 914 mm (01-45-0955)		97,50	4.875,00
					Total Geral:	4.875,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	4.875,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Jaguariaiva, 28 de Setembro de 2018


Gian Bruno da Conceição dos Santos- Diretor de Com



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 02 de outubro de 2018.

Ref: Protocolo Nº 5859/2018

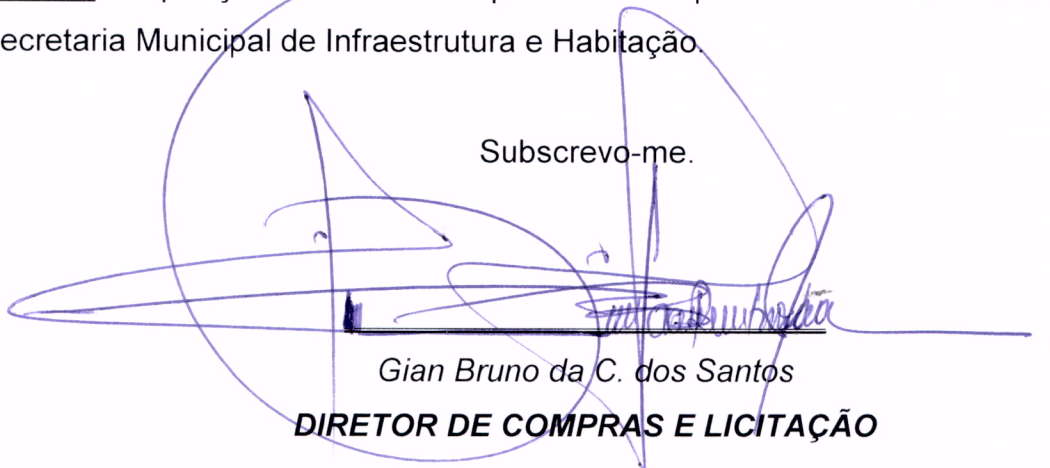
À

Secretaria de Planejamento

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Solicito Empenho conforme emissão da Autorização de Fornecimento Nº 1446/2018, referente ao objeto do procedimento licitatório Dispensa de Licitação Nº 34/2018: Aquisição de Bobinas para Plotter para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

Subscrevo-me.



Gian Bruno da C. dos Santos
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



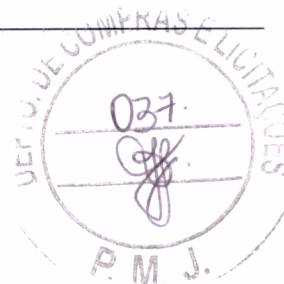
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: Jaguariaiva

Data: 28/09/2018
Nº do empenho : **7908/18**
Ordinário
Processo : AF-1446/2018

Órgão: 08 - Secretaria Mun de Infraestrutura e Habitação - SMIH
Unidade: 08.01 - Gestão Administrativa
Funcional: 04.122.0003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Projeto/Atividade: 2.021 - Manutenção dos Serviços Administrativos da SMIH
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
Código reduzido: 000098



Dotação Inicial: 80.000,00
Suplementações: 99.800,00
Anulações: 0,00
Total (A) : 179.800,00

Empenhos anteriores : 110.398,35
Valor do empenho : 4.875,00
Valor Anulado: 0,00
Total (B) : 115.273,35
Saldo (A - B) : 64.526,65

Cre.º : **54655** **JOSE ROBERTO RIBEIRO SENEGES - ME**

End. : TV RIO BRANCO, 30
C.N.P.J.: 04.289.296/0001-63
Banco: 341 - ITAÚ UNIBANCO S.A.

Cidade: Sengés
Inscr.Est./Ident.Prof.:
Agência: 4039
Conta Corrente: 06817-8

UF: PR
Fone: 4335671390
Fax:

Especificação: 1

Protocolo 5859-2018. Valor referente a aquisição de Bobinas para Plotter para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação. (Licitação Nº : 34/2018-DL)

Fonte de recursos : Ordinário

Total geral : 4.875,00

Fica empenhada a importância de 4.875,00 (quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Contrato : 395/2018

Número : 34/2018

Data :
Data : 12/09/2018
Data : 19/09/2018

Encarregado do serviço

Credor

MIRIAM NACLI
Responsável de Empenho

NARA GISELLE BUENO
Secretária Municipal de Planejamento

Liquidação

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Responsável